

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA  
FINANCEIRA EDITAL 007/2015**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 007/2015  
COMISSÃO: Determinação nº 074 de 19 de agosto de 2015

**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira, involucro nº 02 de que trata o edital nº 007/2015 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo da Engenharia para execução das obras e serviços necessários a recuperação da Barragem de Água Fria, localizado no município de Floresta, Estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Folha nº

484

Proc.º

59530.000189/15.15

**2. LICITANTES**

Conforme ATA de reunião nº 003 – 3ªSL de 28/08/2015 a abertura da proposta financeira foi realizada apenas a da licitante classificada no julgamento da documentação:

EMPRESA	VALOR R\$
<b>Mandacaru Terraplenagem Ltda – EPP</b>	409.046,49

**3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O exame da proposta financeira apresentada pela licitante ocorreu de acordo com as disposições contidas no edital nº 007/2015, na lei nº 8.666/93 e no orçamento estimativo elaborado pela CODEVASF. As disposições observadas são relacionadas a seguir:

- Item 6.5 Documentação – involucro nº 01, do Edital nº 007/2015.
- Item 8.5 Julgamento das propostas financeiras- involucro nº 02, Edital nº 007/2015.



A Comissão Técnica de Julgamento, nomeada conforme descrito na determinação nº 074/2015 de 19/08/2015 resolveu que a empresa foi considerada habilitada.

#### 4. CONCLUSÕES

Segue abaixo a proposta financeira da empresa participante em ordem de classificação:


CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL(R\$)
1ª	<b>Mandacaru Terraplenagem Ltda - EPP</b>	409.046,49

Diante do exposto a Comissão Técnica de Julgamento, julgou e considera:

- A proposta da empresa Mandacaru Terraplenagem Ltda - EPP classificada com o menor preço global para a presente licitação, com o valor total de R\$ 409.046,49 (Quatrocentos e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) compatível com o valor estimado pela CODEVASF.

Assim a comissão Julgadora com fundamento na lei 8.666/93, encaminha à apreciação do Sr. Superintendente da Codevasf 3ª SR para fim de aprovação do Relatório de Julgamento. Pede seja comunicado o resultado às empresas disputantes e divulgado pelos preceitos legais.

Petrolina-PE 28/08/2015

  
Renato Sandro Alves Ferreira  
Presidente

  
Alexandre Magno Bagetti  
Membro

  
Eriberto Corlett da Ponte  
Membro

À 3ª SR


Em 28/08/2015

Folha nº 463  
Proc.: 59530.000199/15.15  
GRB

De: Renato Sandro Alves Ferreira – Presidente da Comissão de Licitação

Encaminhamento para providências e conhecimento o relatório de habilitação financeira referente ao edital nº 007/2015.

Atenciosamente,

  
RENATO SANDRO ALVES FERREIRA  
Analista em Desenvolvimento Regional  
3ª Superintendência Regional  
Presidente Comissão – Det. Nº 074/2015Recabido pelo 3º. GB/CODEVASF  
Em, 31/08/15 às 08h37  
AssinaturaÀ  
3ª/SL,

1. Aprovo o Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Financeira, apresentado pela Comissão nomeada por meio da Determinação nº 065, de 04/08/2015, rerratificada pela Determinação nº 074, de 19/08/2015, referente ao Edital - CONCORRÊNCIA NACIONAL - nº 007/2015, às folhas 464 e 465.
2. Encaminhamento para divulgação do resultado, e envio à 3ª/GRD, para elaboração de proposição, visando à homologação do resultado do certame pela Diretoria Executiva.

Em 31/08/2015

  
Luciano Fernandes de Albuquerque  
Superintendente Regional  
CODEVASF - 3ª SRRECIBO PELA 3ª SL  
EM 02/09/15 às 10hs. 20  
  
RUBRICA